

PORTARIA Nº 1.976./2023**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005, tendo em vista o que consta no processo nº 57246/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2023, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo Único: Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência:

1. Rodrigo Mendes Cassimiro;
2. Alessandra Peixoto Godoy;
3. Deiziane Moreira Vicente;
4. Giovani de Miranda;
5. Nilson de Souza;
6. Leonardo Rangel Cunha;
7. Denise Nunes de Almeida Freitas;
8. Neuza dos Santos;
9. Sandra Dezan de Santana Guarino;
10. Clara Bosio Espinoso Rangel.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;





V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.588/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

